



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 05-2025 SME DE MATINA -INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE E AÇÕES INTEGRADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025



**PORTARIA Nº 05 DE 20 DE MARÇO DE 2025**

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE E AÇÕES INTEGRADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 4 anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será composto por representantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação de Matina, que auxiliam às escolas contempladas pelos programas **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenadora do Comitê, Técnica de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Coordenadora Pedagógica Geral do Município de Matina.

I. Coordenadora Comitê Gestor Municipal do PDDE:

- Nome: Paula Leão Magalhães Teixeira
- CPF: 009.421.***-**

II. Técnica Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação:

- Nome: Darleide Maria de Jesus Nonato
- CPF: 031.244.***-**

III. Técnica da Secretaria Municipal de Educação de Matina:

- Nome: Eudilza Leão Ferreira
- CPF: 603.175.***-**

IV. Técnica da Secretaria Municipal de Educação de Matina:

- Nome: Fabiana de Jesus Costa Pereira
- CPF: 064.481.***-**



**V. Coordenadora Pedagógica Geral do Município de Matina:**

- Nome: Marly Batista Chagas de Oliveira
- CPF:029.888.***-**

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 4 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Integradas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Integradas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Integradas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Integradas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Integradas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, através de e-mail, telefone ou Whatsapp com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas - Rede PDDE Bahia;





- h) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas - Rede PDDE Bahia, qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ricardo Fernandes Teixeira
Secretário Municipal de Educação.





RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura de Matina, Estado da Bahia, torna público aos interessados o resultado da dispensa de licitação por Chamada Pública n.º 001/2025, visando à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar no Município de Matina - BA, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE em 2025, sob o regime de menor preço global por item, tendo como vencedor: **1) DARLENE SILVA NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 100.530.355-00, DAP nº BA012025.01.002535232CAF, logrou-se vencedor dos itens nº 04, 05 e parcialmente o item nº 08, com o valor total de R\$ R\$ 5.151,00 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais); **2) LUCINETE FRANCISCA NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 009.248.625-80, DAP nº BA052024.01.001614706CAF, logrou-se vencedor dos itens nº 10, com valor total de R\$ R\$12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais); **3) ELIZABETE FERNANDES NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 011.300.685-36, DAP nº BA022025.01.002686916CAF, logrou-se vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 06, 07, 09, 11 e parcialmente o item nº 8, com valor total de R\$12.497,50 (doze mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Matina – BA, 20 de março de 2025.

VALDEMIR PAULO PEREIRA

Agente de Contratação





**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado da Chamada Pública n.º 001/2024, Processo Administrativo Nº 100/2024, ora ratificado, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar no Município de Matina - BA, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE em 2025, sob o regime de menor preço global por item, tendo como vencedores: **1) DARLENE SILVA NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 100.530.355-00, DAP nº BA012025.01.002535232CAF, logrou-se vencedor dos itens nº 04, 05 e parcialmente o item nº 08, com o valor total de R\$ 5.151,00 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais); **2) LUCINETE FRANCISCA NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 009.248.625-80, DAP nº BA052024.01.001614706CAF, logrou-se vencedor dos itens nº 10, com valor total de R\$ R\$12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais); **3) ELIZABETE FERNANDES NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 011.300.685-36, DAP nº BA022025.01.002686916CAF, logrou-se vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 06, 07, 09, 11 e parcialmente o item nº 8, com valor total de R\$12.497,50 (doze mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Matina – BA, 21 de março de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9BC1-B68D-F92E-95FF-B1D9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9BC1-B68D-F92E-95FF-B1D9



Hash do Documento

2c8a96a3245eb19333b7d7d39615cf1e4d35a324eca231aec9b4038288e6b113

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/03/2025 16:00 UTC-03:00